



EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2025

Município de Faxinal do Soturno

Edital de Pregão nº 05/2025

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 289/2025

Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3204/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 27 de março de 2025, às 8h31min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para possível fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):



	Descrição do produto	Qtd. Mín	Qtd. Máx.	Unid.
01	Açúcar cristal , em embalagem plástica de 5 kg, contendo rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de no mínimo 1 ano, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	140	Pcts
02	Amido de milho , embalagem de 1kg contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	160	Kg
03	Arroz polido , tipo 1, embalagem de 5 kg.	0	400	Pcts
04	Aveia em flocos finos , embalagem de 500 g contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega.	0	160	Pcts
05	Batata inglesa , de 1º qualidade, tamanho médio, íntegra, sem esverdeamento, livre de brotos, doença e sujidades.	0	1.000	Kg
06	Biscoito de arroz , sem açúcar, embalagem de 150g contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega. Biscoito contendo no máximo por 100g: 10% de gorduras totais, isento de gordura trans. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	45	Pcts
07	Biscoito de polvilho , sem açúcar, sem lactose, sem glúten, sem ovo. Embalagem de 80 g contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega. Biscoito contendo no máximo por 100g: 10% de gorduras totais, isento de gordura trans. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	100	Pcts
08	Bolacha doce tipo leite , embalagem 370g contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega.	0	400	Pcts



	Biscoito contendo no máximo por 100g: 10% de gorduras totais, isento de gordura trans. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.			
09	Bolacha doce tipo maria , embalagem 370g contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega. Biscoito contendo no máximo por 100g: 10% de gorduras totais, isento de gordura trans. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	400	Pcts
10	Bolacha salgada , tipo água e sal, embalagem 370g contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega. Biscoito contendo no máximo por 100g: 10% de gorduras totais, isento de gordura trans. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	800	Pcts
11	Bolacha salgada integral , tipo água e sal, embalagem 400 g contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega. Biscoito contendo no máximo por 100g: 10% de gorduras totais, isento de gordura trans. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	100	Pcts
12	Cacau 100% , sem açúcar, embalagem 200g contendo informações de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	100	Cxs
13	Cacau 70% , sem açúcar, embalagem 200g contendo informações de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	200	Cxs
14	Canela em pó , embalagem de 25 a 30g contendo informações de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer	0	48	Un



	alterações do produto.			
15	Carne bovina moída congelada , contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos. Em embalagem transparente, atóxica, de 1Kg, identificada individualmente com: SIF ou CISPOA. MARCAS REPROVADAS: BOFF BURGUER E CHULETÃO.	0	800	kg
16	Cebola , unidade de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	0	1.000	kg
17	Cenoura , sem folhas, nova, de primeira qualidade, tamanho médio com casca sã, sem rupturas, limpa e sem-terra.	0	500	kg
18	Chá abacaxi , cx com 10 sachês.	0	50	cx
19	Chá de frutas vermelhas , cx com 10 sachês.	0	50	cx
20	Chá de maçã e canela , cx com 10 sachês.	0	50	cx
21	Colorau em pó , embalagem de 500g, lacrada, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 1 ano. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações.	0	200	pcts
22	Corte de frango (coxa e sobrecoxa) , sem dorso, congelados, sem tempero, acondicionados em embalagens plásticas individuais. Apresentando cor rosada e aroma suave, isenta de cristais de gelo ou líquido em contato direto com o produto. Data de fabricação, do mês de entrega e prazo de validade mínimo de 6 meses. Transportadas em carro refrigerado. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	800	kg
23	Creme de arroz , embalagem de 200g	0	20	un
24	Creme vegetal , embalagem de 500g, com 60 a 80% de lipídeo, apresentação, sabor, cheiro, aspecto e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranços e outras características indesejáveis, com rótulo com informação nutricional, data de fabricação e data de validade. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	10	un



25	Extrato de tomate , de primeira qualidade, embalagem de 300g/350g isenta de sinais que possam comprometer a qualidade do produto, como amassados e ferrugem. Conter rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano.	0	200	un
26	Farinha de arroz , embalagem de kg com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	10	un
27	Farinha de aveia , embalagem de 500g com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	30	pcts
28	Farinha de milho média , não pré-cozida, média, pacote com 1kg, contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias após a entrega. Aspectos de cor, sabor e aroma característicos. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	100	kg
29	Farinha de polvilho azedo , embalagem de 500g com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	20	pcts
30	Farinha de polvilho doce , embalagem de 500g com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	20	pcts
31	Farinha de trigo especial , tipo 1, pacote de 5kg com embalagem íntegra, rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Coloração característica, enriquecida com ferro e ácido fólico e ausência de materiais contaminantes. Fardos de	0	100	pcts



	25kg embalados secundariamente com plástico transparente ou papel reciclável, devidamente lacrado. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.			
32	Fécula de batata , embalagem de 200g.	0	20	un
33	Feijão preto , embalagem de 1 Kg.	0	600	kg
34	Fermento biológico seco , embalagem 125g contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	16	pcts
35	Fermento químico em pó , embalagem plástica de 250g contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	100	un
36	Leite de arroz , embalagem de 1 litro. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	60	L
37	Leite de coco , embalagem de 200mL. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	40	un
38	Leite em pó integral , embalagem de 1 kg, teor de gorduras totais acima de 25%, características de sabor, aroma e textura adequados. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano. Embalado em fardos com 10 unidades. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	800	kg
39	Leite em pó sem lactose , embalagem 380g (lata). Rótulo de informações nutricionais, data de	0	10	un



	fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano. Embalado em fardos com 10 unidades. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.			
40	Lentilha tipo 1 , embalagem plástica transparente de 500 g	0	300	pcts
41	Limão , De 1ª qualidade, in natura, coloração verde, consistência firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	0	10	kg
42	Louro em pó , folhas moídas sãs e limpas. Características: aspecto de pó fino, cor verde pardacenta, cheiro aromático e sabor próprio. Embalagem primária: saco de polietileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 12 a 50 g.	0	60	un
43	Maçã , deve estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, própria para o consumo	0	600	kg
44	Mamão formosa , deve estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, própria para o consumo	0	600	kg
45	Manga , De 1ª qualidade, in natura, consistência firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	0	200	kg
46	Massa alimentícia com ovos , tipo parafuso, embalagem de 500g	0	1.000	pcts
47	Massa de arroz , embalagem de 500g	0	25	pcts
48	Massa fina, tipo cabelo de anjo , em embalagem de 500g.	0	200	pcts
49	Massa pronta de tapioca , embalagem de 400g.	0	10	pcts
50	Melancia , redonda, graúda, de primeira, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando aproximadamente 10kg cada unidade.	0	100	kg
51	Melão , fruto inteiro, maduro, sem rupturas, próprio para o consumo	0	600	kg
52	Nata , consistência cremosa embalagem 300g. Validade 30 dias a contar da entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	150	un



53	Óleo de soja , embalagem de polietileno de 900ml.	0	400	un
54	Orégano desidratado, embalagem 500g, lacrada e transparente contendo peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	20	pcts
55	Queijo mussarela fatiado , kg, com registro no SIF ou SISF, embalado de forma fatiado com sacos plásticos de 500g e 1kg, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto massa semi-dura, cor branco homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade no máximo 58%p/p e lipídio de leite no mínimo 28% p/p.	0	50	kg
56	Queijo ralado tipo parmesão , embalagem de 500g contendo peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	100	pcts
57	Sagu , tipo 1, em embalagem transparente e resistente de 500g. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	600	pcts
58	Sal marinho iodado , em embalagem transparente e resistente de 1kg. Procedente com estabelecimento com registro no MS. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	120	kg
59	Tomate , primeira qualidade, grau médio de maturação.	0	700	kg
60	Uva passa , escura sem semente, embalagem de 500g. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	60	pcts
61	Vinagre de maçã , embalagem 750ml	0	168	un

**Os produtos deverão ser entregues nos endereços das escolas municipais
(Escola Beija-flor, Rua Norma Bozzetto, 125, Escola Paulo Freire, Rua Vitorino**



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



Roggia, 785 e Escola Santa Rita de Cássia, Rua Almir Trevisan, 190) e, ou no depósito da alimentação escolar, junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, endereço Rua 7 de Setembro 790, em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da contratação, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.



2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo estipulado via sistema.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade, ou, em não constando expressamente esse dado no documento, com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para sua apresentação;

5.3.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.1.1. A substituição referida no item 5.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do



cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.5. Após a análise dos documentos enviados, o setor de licitações, de ofício, verificará a regularidade da empresa frente ao município de Faxinal do Soturno, em cumprimento do art. 193 do Código Tributário Nacional, e sendo verificada alguma irregularidade, jurídica ou fiscal, a mesma será declarada inabilitada.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.¹

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato².

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de

¹ Art. 9º, § 1º.

² Art. 48, parágrafo único.



mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a etapa de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas



remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem³:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

³ Conforme o disposto no Art. 60.



11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.⁴

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

⁴ Art. 168.



15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação ou assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais um ano, nos termos da legislação vigente.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega do(s) produto(s).

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.5. Para os fins de direito, no que tange ao equilíbrio econômico financeiro, reajustamento anual e repactuação de preços, serão aplicadas as previsões contidas na Lei Federal 14.133/21.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

18.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços das escolas municipais (Escola Beija-flor, Rua Norma Bozzetto, 125, Escola Paulo Freire, Rua Vitorino Roggia, 785 e Escola Santa Rita de Cássia, Rua Almir Trevisan, 190) e, ou no depósito da alimentação escolar, junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, endereço Rua 7 de Setembro 790, em horário de expediente da repartição, sem ônus de frete.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de



fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma utilizada, no seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na própria plataforma.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal do Soturno, 21 de fevereiro de 2025.

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Edson Lorenzoni Jr.
OAB/RS 110.143

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em ____/____/____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CDA-940E-4147-6F7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 24/02/2025 10:45:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 24/02/2025 15:10:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/5CDA-940E-4147-6F7D>



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos estudantes da rede municipal, contemplando os alunos da creche, pré-escola, ensino fundamental e Atendimento Educacional Especializado.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os produtos alimentícios, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: O presente Registro de Preços visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, com prioridade para produtos básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e tradição alimentar da localidade e que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na rede municipal, do município de Faxinal do Soturno, garantindo melhor rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

O presente termo tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme mostra tabela abaixo:

Item	Descrição do produto	Qtd. Mín	Qtd. Máx.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor Total por item (R\$)
01	Açúcar cristal , em embalagem plástica de 5 kg, contendo rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de no mínimo 1 ano, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	140	Pcts	22,99	3.218,60
02	Amido de milho , embalagem de 1kg contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	160	Kg	12,15	1.944,00



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



03	Arroz polido , tipo 1, embalagem de 5 kg.	0	400	Pcts	27,80	11.120,00
04	Aveia em flocos finos , embalagem de 500 g contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega.	0	160	Pcts	10,27	1.643,20
05	Batata inglesa , de 1º qualidade, tamanho médio, íntegra, sem esverdeamento, livre de brotos, doença e sujidades.	0	1.000	Kg	4,69	4.690,00
06	Biscoito de arroz , sem açúcar, embalagem de 150g contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega. Biscoito contendo no máximo por 100g: 10% de gorduras totais, isento de gordura trans. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	45	Pcts	7,32	329,40
07	Biscoito de polvilho , sem açúcar, sem lactose, sem glúten, sem ovo. Embalagem de 80 g contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega. Biscoito contendo no máximo por 100g: 10% de gorduras totais, isento de gordura trans. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	100	Pcts	8,30	830,00
08	Bolacha doce tipo leite , embalagem 370g contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega. Biscoito contendo no máximo por 100g: 10% de gorduras totais, isento de gordura trans. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	400	Pcts	5,49	2.196,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



09	Bolacha doce tipo maria , embalagem 370g contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega. Biscoito contendo no máximo por 100g: 10% de gorduras totais, isento de gordura trans. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	400	Pcts	7,91	3.164,00
10	Bolacha salgada , tipo água e sal, embalagem 370g contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega. Biscoito contendo no máximo por 100g: 10% de gorduras totais, isento de gordura trans. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	800	Pcts	6,94	5.552,00
11	Bolacha salgada integral , tipo água e sal, embalagem 400 g contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega. Biscoito contendo no máximo por 100g: 10% de gorduras totais, isento de gordura trans. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	100	Pcts	8,96	896,00
12	Cacau 100% , sem açúcar, embalagem 200g contendo informações de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	100	Cxs	29,03	2.903,00
13	Cacau 70% , sem açúcar, embalagem 200g contendo informações de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às	0	200	Cxs	17,30	3.460,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



	solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.					
14	Canela em pó , embalagem de 25 a 30g contendo informações de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	48	Un	7,42	356,16
15	Carne bovina moída congelada , contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos. Em embalagem transparente, atóxica, de 1Kg, identificada individualmente com: SIF ou CISPOA. MARCAS REPROVADAS: BOFF BURGUER E CHULETÃO.	0	800	kg	35,44	28.352,00
16	Cebola , unidade de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	0	1.000	kg	3,80	3.800,00
17	Cenoura , sem folhas, nova, de primeira qualidade, tamanho médio com casca sã, sem rupturas, limpa e sem-terra.	0	500	kg	5,59	2.795,00
18	Chá abacaxi , cx com 10 sachês.	0	50	cx	5,05	252,50
19	Chá de frutas vermelhas , cx com 10 sachês.	0	50	cx	5,30	265,00
20	Chá de maçã e canela , cx com 10 sachês.	0	50	cx	5,70	285,00
21	Colorau em pó , embalagem de 500g, lacrada, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 1 ano. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações.	0	200	pcts	8,14	1.628,00
22	Corte de frango (coxa e sobrecoxa) , sem dorso, congelados, sem tempero, acondicionados em embalagens plásticas individuais. Apresentando cor rosada e aroma suave, isenta de	0	800	kg	11,82	9.456,00



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	cristais de gelo ou líquido em contato direto com o produto. Data de fabricação, do mês de entrega e prazo de validade mínimo de 6 meses. Transportadas em carro refrigerado. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.					
23	Creme de arroz , embalagem de 200g	0	20	un	11,78	235,60
24	Creme vegetal , embalagem de 500g, com 60 a 80% de lipídeo, apresentação, sabor, cheiro, aspecto e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranços e outras características indesejáveis, com rótulo com informação nutricional, data de fabricação e data de validade. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	10	un	8,66	86,60
25	Extrato de tomate , de primeira qualidade, embalagem de 300g/350g isenta de sinais que possam comprometer a qualidade do produto, como amassados e ferrugem. Conter rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano.	0	200	un	3,42	684,00
26	Farinha de arroz , embalagem de kg com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	10	un	7,82	78,20
27	Farinha de aveia , embalagem de 500g com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto	0	30	pcts	13,09	392,70



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



	quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.					
28	Farinha de milho média , não pré-cozida, média, pacote com 1kg, contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias após a entrega. Aspectos de cor, sabor e aroma característicos. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	100	kg	4,04	404,00
29	Farinha de polvilho azedo , embalagem de 500g com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	20	pcts	8,09	161,80
30	Farinha de polvilho doce , embalagem de 500g com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	0	20	pcts	6,93	138,60
31	Farinha de trigo especial , tipo 1, pacote de 5kg com embalagem íntegra, rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Coloração característica, enriquecida com ferro e ácido fólico e ausência de materiais contaminantes. Fardos de 25kg embalados secundariamente com plástico transparente ou papel reciclável, devidamente lacrado. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque	0	100	pcts	21,26	2.126,00



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	ocorrer alterações do produto.					
32	Fécua de batata , embalagem de 200g.	0	20	un	10,99	219,80
33	Feijão preto , embalagem de 1 Kg.	0	600	kg	9,88	5.928,00
34	Fermento biológico seco , embalagem 125g contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	16	pcts	10,68	170,88
35	Fermento químico em pó , embalagem plástica de 250g contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	100	un	10,97	1.097,00
36	Leite de arroz , embalagem de 1 litro. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	60	L	21,11	1.266,60
37	Leite de coco , embalagem de 200mL. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	40	un	6,75	270,00
38	Leite em pó integral , embalagem de 1 kg, teor de gorduras totais acima de 25%, características de sabor, aroma e textura adequados. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano. Embalado em fardos com 10 unidades. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações	0	800	kg	28,45	22.760,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.					
39	Leite em pó sem lactose , embalagem 380g (lata). Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano. Embalado em fardos com 10 unidades. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	10	un	31,11	311,10
40	Lentilha tipo 1 , embalagem plástica transparente de 500 g	0	300	pcts	8,12	2.436,00
41	Limão , De 1ª qualidade, in natura, coloração verde, consistência firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	0	10	kg	6,99	69,90
42	Louro em pó , folhas moídas sãs e limpas. Características: aspecto de pó fino, cor verde pardacenta, cheiro aromático e sabor próprio. Embalagem primária: saco de polietileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 12 a 50 g.	0	60	un	5,08	304,80
43	Maçã , deve estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, própria para o consumo	0	600	kg	12,94	7.764,00
44	Mamão formosa , deve estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, própria para o consumo	0	600	kg	11,63	6.978,00
45	Manga , De 1ª qualidade, in natura, consistência firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	0	200	kg	7,61	1.522,00
46	Massa alimentícia com ovos , tipo parafuso, embalagem de 500g	0	1.000	pcts	4,49	4.490,00
47	Massa de arroz , embalagem de 500g	0	25	pcts	12,35	308,75
48	Massa fina, tipo cabelo de anjo , em embalagem de 500g.	0	200	pcts	6,44	1.288,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



49	Massa pronta de tapioca , embalagem de 400g.	0	10	pcts	6,82	68,20
50	Melancia , redonda, graúda, de primeira, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando aproximadamente 10kg cada unidade.	0	100	kg	2,01	201,00
51	Melão , fruto inteiro, maduro, sem rupturas, próprio para o consumo	0	600	kg	7,06	4.236,00
52	Nata , consistência cremosa embalagem 300g. Validade 30 dias a contar da entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	150	un	11,95	1.792,50
53	Óleo de soja , embalagem de polietileno de 900ml.	0	400	un	8,41	3.364,00
54	Orégano desidratado, embalagem 500g, lacrada e transparente contendo peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	20	pcts	24,98	499,60
55	Queijo mussarela fatiado , kg, com registro no SIF ou SISP, embalado de forma fatiado com sacos plásticos de 500g e 1kg, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto massa semi-dura, cor branco homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade no máximo 58%p/p e lipídio de leite no mínimo 28% p/p.	0	50	kg	42,86	2.143,00
56	Queijo ralado tipo parmesão , embalagem de 500g contendo peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto	0	100	pcts	56,55	5.655,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



	quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.					
57	Sagu , tipo 1, em embalagem transparente e resistente de 500g. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	600	pcts	6,80	4.080,00
58	Sal marinho iodado , em embalagem transparente e resistente de 1kg. Procedente com estabelecimento com registro no MS. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	120	kg	2,30	276,00
59	Tomate , primeira qualidade, grau médio de maturação.	0	700	kg	7,20	5.040,00
60	Uva passa , escura sem semente, embalagem de 500g. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.	0	60	pcts	22,89	1.373,40
61	Vinagre de maçã , embalagem 750ml	0	168	un	5,59	939,12

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se que a aquisição pelo registro de preços é a opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preços para possível fornecimento de produtos alimentícios para execução do cardápio elaborado, conforme descrito na tabela constante no item 1 e as seguintes especificações/condições: os produtos alimentícios deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 12 (doze) meses de validade, a contar da data da entrega, exceto frutas e legumes que são perecíveis, devendo os mesmos estarem em perfeitas condições de consumo, em estado de maturação e conservação adequados.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para aquisição de gêneros alimentícios é que a Empresa licitante vencedora seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

4.1 Os gênero alimentícios deverão estar em perfeitas condições de consumo, entregues em embalagem lacrada, sem violação, informações em português para conhecimento e classificação do produto.

4.2 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria da Educação.

4.3 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal da Educação, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual.

4.4 Os produtos alimentícios deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 12 (doze) meses de validade, a contar da data da entrega, exceto frutas e legumes que são perecíveis, devendo os mesmos estarem em perfeitas condições de uso, em estado de maturação e conservação adequados ao consumo.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal o registro de preços para futura e eventual aquisição dos gêneros alimentícios da alimentação escolar dos estudantes da rede municipal. Os produtos deverão ser entregues nos endereços das escolas municipais (Escola Beija-flor, Rua Norma Bozzetto, 125, Escola Paulo Freire, Rua Vitorino Roggia, 785 e Escola Santa Rita de Cássia, Rua Almir Trevisan, 190) e, ou no depósito da alimentação escolar, junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, endereço Rua 7 de Setembro 790.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato. A ata na data de assinatura e vigorará até por 12 (doze) meses.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens a serem entregues serão conferidos se estão de acordo com as especificações exigidas e prazos de validade conforme o estudo técnico preliminar. Se estiverem em desacordo, terão 05 (cinco) dias para realizarem a substituição dos mesmos.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e



a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto indica os servidores Taísa Ceratti Treptow, taisact@gmail.com e Geneci Maria Spat, genecispat@yahoo.com.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo fiscal e gestor de contrato acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **pregão eletrônico – registro de preços**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para o registro de preço almejado o valor total de **R\$ 180.296,01** (cento e oitenta mil, duzentos e noventa e seis reais e um centavo). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa de preços de compras de outros entes públicos para estimativa dos valores aqui apresentados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 17 de fevereiro de 2025.

Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação